



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro nº 279 – Centro. CEP-65.560-000
CNPJ 06.988.976/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 439 de 16 de setembro de 2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, conforme Memorial Descritivo e planta anexa pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão.

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 16 de setembro de 2013.


JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal